



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**
RECEBIDO EM:
19.10.2017
AS 15:41 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER

PROTOCOLO: 2870/2017

RECURSO: 15/2017

EMENTA: RECURSO AO ARQUIVAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 154/2017.

AUTOR: MOACIR CAMERINI (PDT)

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Recurso 15/2017, interposto pelo Vereador Moacir Camerini (PDT), exara o seguinte Parecer:

O Senhor Vereador interpôs Recurso com intuito de levar à Plenário Votação do Projeto de Lei nº 154/2017. Tal medida é prevista na Resolução nº 21, de 06 de setembro de 2011, que assim dispõe:

Art. 93. Cabe recurso ao Plenário, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, da decisão do Presidente que tiver recusado liminarmente qualquer proposição.

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do Recurso.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente

Vereador **IDASIR DOS SANTOS (PMDB)**
Vice-Presidente

Vereador **VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)**
Membro Efetivo